



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO Nº 76, DE 2020**

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI Nº 33/2020**

Processo Administrativo nº 519/2019-IPSA.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO  
ANDRÉ – IPSA.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica aberto no Instituto de Previdência de Santo André - IPSA o seguinte crédito adicional especial, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), à seguinte dotação:

03.01.09.272.0002.0.002.04 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	800.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto pelo art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a saber:

03.01.09.272.0002.0.002.04 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões			
3.1.90.03	Pensões	R\$	800.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 23 de novembro, 467º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente

Proc. CM nº 4993/2020  
FA/

